

CONCURSO SUDENE
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES
PARA APRESENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

Relação de documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Título de Eleitor e quitação eleitoral emitida pelos Tribunais Eleitorais;
4. Certidão de Reservista ou de dispensa de incorporação, em casos de candidatos do sexo masculino;
5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Certidão de Nascimento dos Dependentes e CPF (mesmo de dependentes menores), se houver;
 - 7.1 No caso de dependente excepcional – Laudo Médico comprobatório;
 - 7.2 No caso de dependente sob tutela do servidor – Termo de Tutela ou Adoção;
 - 7.3 No caso de candidato divorciado ou separado – Comprovante de Guarda Legal do(s) dependente(s);
8. Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual foi nomeado;
9. Última Declaração de Bens e Rendimentos para fins de Imposto de Renda com o respectivo Recibo de Entrega apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Comprovante da Declaração Anual de Isento;
10. Declaração Complementar de Bens e Rendas;
11. Em se tratando de empregado de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista – pedido de demissão/exoneração do cargo anterior;
12. Em se tratando de Servidor Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal – protocolo de solicitação de vacância ou exoneração do cargo anterior;
13. Uma foto 3x4, recente e colorida;
14. Comprovante de residência;
15. Currículo atualizado;
16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (a ser preenchida no ato da apresentação dos documentos na Sudene);
17. Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos locais de residência dos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual;
18. Certidões Negativas da Polícia Federal e da Polícia Civil dos Estados dos locais de residência dos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;
19. Apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada pelo próprio candidato de não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos (a ser preenchida no ato da apresentação dos documentos na Sudene):
 - I – responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
 - II – punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
 - III – condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/1986, e na Lei nº 8.429, de 02/06/1992;
20. Registro no Conselho de Classe, para os cargos de Contador, Economista, Estatístico, Geógrafo e Químico;
21. Domicílio Bancário (Banco, Agência e Conta Corrente).

Relação dos exames médicos clínicos e laboratoriais:

1. Hemograma completo;
2. Glicemia;
3. Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia – EAS);
4. Creatinina;
5. Ácido Úrico;
6. Colesterol total e triglicérides;
7. AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética – TGO);
8. ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica – TGP);
9. Sorologia para Chagas;
10. Sorologia para lues;
11. Raio X do Tórax – PA e perfil (com laudo);
12. Eletrocardiograma (com laudo);
13. Citologia oncológica (Papanicolau), para mulheres;
14. Oftalmológico (homens e mulheres com mais de quarenta e cinco anos de idade);
15. Pesquisa de sangue oculto nas fezes – método imunocromatográfico (homens e mulheres com mais de cinquenta anos de idade);
16. Mamografia (mulheres com mais de cinquenta anos de idade);
17. PSA (homens com mais de cinquenta anos de idade);
18. Tipagem sanguínea – ABO e Fator RH.

Observações:

1. As dúvidas relacionadas à documentação poderão ser dirimidas pelo telefone:

(81) 2102-2340

e-mail: cggp@sudene.gov.br

2. As dúvidas relacionadas aos exames médicos e laboratoriais poderão ser dirimidas pelo telefone (81) 2102-2017

e-mail: cggp@sudene.gov.br

3. De posse dos documentos (originais e cópias) e dos exames médicos e laboratoriais, deverá ser realizado o exame pré-admissional:

3.1 perante órgão médico oficial, ou seja, qualquer órgão vinculado ao poder público que tenha a referência do SUS para funcionamento, ou;

3.2 no Setor de Saúde da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, com agendamento prévio pelos telefones (81) 2102-2017/2231.

4. Os documentos e exames acima discriminados deverão ser entregues no dia do exame admissional no seguinte local:

Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n – Edifício Sudene

12º andar, Ala Norte, Sala 13

Bairro Engenho do Meio

CEP: 50.670-900

Recife - PE

5. No caso de desistência, o candidato nomeado deverá declarar formalmente a sua decisão. Na situação de não residir na cidade do Recife/PE, deverá preencher de próprio punho o Formulário de Desistência (modelo anexo) e registrar, em Cartório, com Firma Reconhecida por Autenticidade com cópias autenticadas dos documentos de CPF e RG. Os documentos citados deverão ser enviados para o endereço acima.

Em relação aos residentes na cidade do Recife, deverão comparecer à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, portando CPF e RG (originais) para o preenchimento do Formulário de Desistência.

ANEXO I
TERMO DE DESISTÊNCIA

À
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE
Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

(Local e data).

Sra. Coordenadora-Geral,

Formalizo a desistência do cargo para o qual fui nomeado(a) por essa Autarquia, conforme Portaria de nº _____, publicada no Diário Oficial da União, de _____ de _____ de 201_, Seção 2, página _____.

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

RG: _____

CARGO: _____

ÁREA (se for o caso): _____

Atenciosamente,

Assinatura